

## **CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DE ATUAÇÃO DE DOCENTES COLABORADORES NO PPG-CC/UNIFESP**

Este documento apresenta as diretrizes a serem adotadas pela CEPG-PO (Comissão de Ensino de Pós-Graduação da Pesquisa Operacional) para avaliação de credenciamento de docentes colaboradores no PPG-PO (Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional) em associação entre UNIFESP e ITA. O escopo de atuação dos docentes colaboradores no PPG-PO também é regido por este documento. Os critérios apresentados foram aprovados em reunião ordinária da CEPG-PO no dia 14 de agosto de 2020.

### **1. Da solicitação de credenciamento**

- I. O número de vagas de docentes colaboradores no PPG-PO será estabelecido respeitando o percentual de docentes colaboradores definido pela CA/Capes/ Engenharias III.
- II. O processo de credenciamento de docentes colaboradores será realizado a pedido do interessado.
- III. Caberá à CEPG-PO avaliar e deliberar sobre o pedido.
- IV. A deliberação será realizada 1 (uma) vez ao ano no mês de dezembro.

### **2. Dos critérios mínimos para credenciamento**

- V. O interessado deve apresentar um plano de trabalho com as seguintes informações:
  - a. Disciplinas que poderá ministrar no programa
  - b. Aderência de sua área de pesquisa com o programa
  - c. Experiência prévia em orientação
  - d. Colaborações estabelecidas com docentes do PPG-PO
  - e. Outras informações que julgar relevante
- VI. Em termos de produção científica e tecnológica, o interessado deve atender os seguintes requisitos:
  - a. Possuir um artigo em periódico no último quadriênio;
  - b. Coordenar projeto de pesquisa ou pesquisador em projeto coordenado por docente permanente do PPG-PO ou atuar em desenvolvimento tecnológico em projetos do setor produtivo.

### 3. Da atuação do docente colaborador

#### VII. Atuação:

- a. Orientar alunos em **colaboração** com docentes permanente, podendo realizar apenas uma defesa de título por ano;
- b. Deve ministrar disciplina, podendo esta ser em colaboração com algum docente permanente
- c. Participar de tarefas designadas pela coordenação.

### 4. Considerações finais

VIII. O prazo do credenciamento aprovado pela CEPG-PO será de quatro anos.

IX. A CEPG-PO mantém a sua autonomia para deliberar sobre a decisão final referente ao credenciamento e recredenciamento de docentes.